CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Protocolo Nº 175/2014
Data: 18/06/2014 - Hora: 16:09:48
Remetente: Bruno Fischer Tardelli

INDICAÇÃO Nº 88/2014

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores;

INDICAMOS, ao senhor Prefeito municipal, para que providencie o funcionamento das creches municipais no periodo do "recesso" escolar.

JUSTIFICATIVA

Visa a presente beneficiar os moradores desta localidade quais na maioria das vezes não coincidem suas férias com o recesso supra.

Outrora, com o fechamento os Munícipes serão prejudicados pois em muitos casos não terão onde deixar seus filhos, tendo que faltar de seus empregos sendo prejudicadas.

Por fim, citamos que as férias de final de ano se fazem necessárias para descanso dos servidores municipais.

Sala das Sessões, 18 de Junho de 2014.

Bruno Fischer Tardeli
Vereador

José Humberto Pietrafesa dos Santos
Vereador

Pedro Luis Giovanini
Vereador

Tiago Cunha do Nascimento
Vereador,

CÂMARA MUNICIPAL DE LINDÓIA
INDICAÇÃO
Encaminha-se ao Executivo
Lindóia, 24/06/14

Avenida Rio do Peixe, 460 - Jardim Estância Lindóia - Cep 13.950-000 - Lindóia - SP
TELEFAX: (19) 3898-1125 / 3898-2052 - E-mail: atendimento@camaralindoia.sp.gov.br